**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 42/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 42/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, nº 50 – Edifício 02 – Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, brasileiro, administrador, Identidade nº 3.027.063.209–SSP/RS, CPF 952.835.520.04, e/ou Sr. Diego da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, contador, Identidade nº 1083552578 – SJS/ RS, CPF 007.845.770.05**,** com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 1395/1396 e autorização do Diretor Presidente de fl. 1566 (verso) do **Pregão Eletrônico Nº 027/17**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 42/2017 será aditado por mais 90 (noventa) dias**, ficando prorrogado de 19 de junho de 2021 a 17 de setembro de 2022, sem acréscimo de valores.

**Parágrafo único:**  O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

 Júlio César Teixeira Luciano Rodrigo Weiand

 Diretor Presidente / CESAMA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

 Diego da Silva Gonçalves

 TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Testemunhas: 1) 2)